

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo “A VIRADA PET PERMANENTE”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como suprimir dispositivos que esbarram na iniciativa legislativa conferida ao Chefe do Poder Executivo.

A inclusão da "Virada Pet Permanente" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo é uma iniciativa de promoção à conscientização sobre a causa animal. No substitutivo da CCJLP o dia do evento foi acordado para ocorrer no final da semana em que recair o dia 04 de outubro, tendo São Francisco como padroeiro do evento.

A justificativa apresentada pelo autor evidencia a motivação e o mérito da propositura ao ressaltar que a Virada Pet Permanente pretende ser um evento aberto ao público, disseminado por todas as regiões da cidade, com o propósito de promover informações e interações relacionadas aos animais domésticos. Assim, além de oferecer cuidados veterinários e oportunidades de socialização para os animais e troca de conhecimentos entre os donos, o evento busca ampliar a conscientização da sociedade em relação à causa animal. Essa iniciativa não apenas enriquece a cultura da cidade, mas também impulsiona o turismo, contribuindo desta forma para a construção de uma sociedade mais compassiva e coesa, destacando a importância e continuidade desse evento para São Paulo.

Para além de dados estatísticos em que há 1,6 animal de estimação por residência no Brasil (IBGE), já é sabido a relevância desses animais para o bem estar psicológico dos tutores, familiares e demais pessoas que eventualmente desfrutam desta convivência.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto em tela é meritório e merece prosperar, sendo portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em